

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental
Diretoria de Proteção Animal

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CAMPO PARA APOIO ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

Órgão requisitante: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade requisitante: Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental / Diretoria de Proteção Animal

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços operacionais de campo em apoio às ações de proteção e defesa animal desenvolvidas pelo Instituto Itajaí Sustentável – INIS, compreendendo central operacional, equipes de campo, resgate, captura, contenção, manejo e transporte de animais, primeira diligência de averiguação de denúncias, plantão noturno e retaguarda operacional, veículos, equipamentos, EPIs, materiais e insumos, registros, checklists, relatórios e mecanismos de comunicação e rastreabilidade das ocorrências, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação terá por objeto solução operacional integrada, executada sob responsabilidade de uma única contratada, compreendendo os recursos humanos, a central operacional, a frota, os equipamentos, os materiais, os insumos, a comunicação, os registros, a rastreabilidade e os demais meios necessários à continuidade da execução.

Permanecerão sob responsabilidade exclusiva do INIS o planejamento das ações, a definição dos protocolos e fluxos institucionais, a supervisão e fiscalização contratual, as avaliações técnicas reservadas aos agentes públicos competentes, as decisões administrativas, a caracterização de infrações, as notificações, a instrução processual, a aplicação de sanções e o exercício do poder de polícia.

1.1. Tipo de objeto

☐ Aquisição de Bens

☒ **Serviço Comum**

☐ Serviço de Engenharia comum

☐ Serviço de Engenharia especial

☐ Obra de engenharia comum

☐ Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação continuada de serviços operacionais de campo em apoio às ações de proteção e defesa animal	mês	12	R\$ 170.579,00	R\$ 2.046.948,00

1.3. Classificação do objeto

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de execução

(X) Execução contínua.

A contratação terá prazo inicial de 12 (doze) meses, observadas as condições de prorrogação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

A presente contratação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da participação desses agentes econômicos no certame e da aplicação das regras legais de tratamento diferenciado que forem compatíveis com o objeto.

A não adoção de contratação exclusiva e a não previsão de subcontratação decorrem da necessidade de manutenção de solução operacional integrada, com responsabilidade única pela central operacional, equipes, plantões, retaguarda, veículos, equipamentos, registros, comunicação e continuidade dos atendimentos.

A fragmentação da execução poderá comprometer a identificação do responsável por cada ocorrência, a continuidade do plantão, a mobilização da retaguarda, a rastreabilidade dos registros e a fiscalização contratual.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para ampliar e assegurar continuidade à capacidade operacional da Diretoria de Proteção Animal, especialmente quanto ao atendimento de solicitações de resgate e à realização da primeira diligência das denúncias relacionadas à proteção e ao bem-estar animal.

No período de janeiro a julho de 2026 foram registradas 914 solicitações de resgate, correspondentes à média aproximada de 130,6 solicitações mensais, e 400 denúncias/fiscalizações, média aproximada de 57,1 novas demandas mensais.

A projeção utilizada no Estudo Técnico Preliminar corresponde a aproximadamente 1.567 solicitações de resgate e 685 novas demandas de denúncias/fiscalizações por ano. Para fins de dimensionamento da primeira diligência, considerando o histórico de demandas efetivamente averiguadas, estima-se a realização de aproximadamente 410 primeiras diligências por ano. Os quantitativos constituem referências para o dimensionamento da solução e não representam limite máximo, franquia mínima ou garantia de demanda.

A estrutura atualmente disponível apresenta limitações para atendimento simultâneo de ocorrências e demanda utilização de profissionais técnicos do INIS em atividades de primeira diligência, reduzindo sua disponibilidade para avaliações técnicas, segunda diligência, notificações, instrução processual, fiscalização e demais providências administrativas.

A contratação permitirá ampliar a capacidade de resposta, assegurar atendimento simultâneo, melhorar a continuidade do atendimento noturno, padronizar registros e procedimentos, aumentar a rastreabilidade das ocorrências e racionalizar a utilização da equipe própria do INIS.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Regime de execução: preço global mensal.

A contratação será realizada como solução operacional integrada, considerando a interdependência entre recursos humanos, central operacional, veículos, equipamentos, materiais, insumos, comunicação, registros, rastreabilidade, plantões, retaguarda e atendimento das ocorrências.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

A execução integrada não afasta a necessidade de a contratada apresentar composição analítica dos custos e demonstrar a compatibilidade de sua proposta com todos os requisitos mínimos de pessoal, substituições, retaguarda, veículos, seguros, equipamentos, materiais e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

3.1. Justificativa da opção pelo Pregão Eletrônico

A adoção do Pregão Eletrônico decorre da caracterização do objeto como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, incluindo requisitos relativos à estrutura operacional, recursos humanos, veículos, equipamentos, jornadas, registros, protocolos e demais condições necessárias à execução.

Dessa forma, a seleção do fornecedor poderá ocorrer mediante critérios objetivos de habilitação e julgamento, sendo adequada a utilização do **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A forma eletrônica permite ampliar a competitividade, a publicidade, a transparência e a participação dos interessados aptos à execução do objeto, assegurando tratamento isonômico aos licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **sem vinculação a fornecedor previamente determinado**.

O critério de julgamento de **menor preço global** decorre da natureza integrada da solução, considerando a interdependência entre recursos humanos, veículos, equipamentos, central operacional, comunicação, registros, gestão e atendimento das ocorrências, cuja execução demanda coordenação e responsabilidade operacional integrada.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Forma de julgamento

☒ **Global**

☐ Unitário

☐ Por lote

Regime de execução: preço global mensal.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, substituições, coordenação, estrutura administrativa e operacional, veículos, combustível, manutenção, seguros, equipamentos, EPIs, materiais, insumos, comunicação, higienização, capacitação, retaguarda operacional, tributos e demais despesas. A licitante deverá apresentar composição analítica dos custos que fundamentam o preço proposto, em nível suficiente para

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

demonstrar a compatibilidade da proposta com a estrutura mínima, jornadas, frota, equipamentos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.2. Amostras

(X) Não.

4.3. Garantia de proposta

(X) Não.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação observará os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

5.1. Habilitação jurídica

Conforme legislação aplicável.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Conforme legislação aplicável.

5.3. Qualificação técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Deverá ser demonstrada experiência compatível com atividades de natureza operacional relacionadas ao atendimento, manejo, captura, contenção, resgate ou transporte de animais, ou serviços de complexidade operacional equivalente, na extensão e nos limites exigidos no edital, observados os requisitos de pertinência e proporcionalidade.

Os profissionais que executarem atividades sujeitas à habilitação específica deverão possuir inscrição regular no respectivo conselho profissional.

Os médicos-veterinários integrantes da estrutura operacional deverão possuir registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente.

5.4. Qualificação econômico-financeira

Conforme requisitos e limites previstos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Estrutura mínima de recursos humanos

Componente	Estrutura mínima
Agentes operacionais destinados à cobertura diurna	08
Médicos-veterinários integrantes da estrutura operacional	04
Equipes simultâneas no período diurno	02
Composição mínima de cada equipe diurna	02 agentes
Agentes destinados à cobertura alternada do plantão noturno	02
Posto operacional noturno	01 agente por plantão
Total mínimo de agentes operacionais	10
Coordenação operacional	01
Estrutura administrativa/central operacional	Incluída
Retaguarda operacional noturna	Incluída

Os 10 agentes operacionais correspondem exclusivamente ao quadro ordinário mínimo destinado à cobertura das duas equipes diurnas simultâneas e do posto operacional noturno.

Os 04 médicos-veterinários integram o quantitativo mínimo de 10 agentes operacionais e não constituem acréscimo autônomo ao quadro ordinário.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

A contratada deverá manter profissionais adicionais ao quadro ordinário mínimo para assegurar:

- a) a retaguarda operacional imediatamente acionável nos períodos diurno e noturno;
- b) a substituição de profissionais em férias, folgas, faltas, afastamentos, licenças ou quaisquer outras indisponibilidades;
- c) a presença ou disponibilidade de profissional legalmente habilitado quando a atividade, o procedimento ou o protocolo do INIS assim exigir;
- d) a manutenção das equipes mínimas, do posto noturno e da retaguarda, sem redução da capacidade operacional contratada.

Os profissionais destinados à retaguarda e às substituições deverão estar contemplados na composição de custos da proposta, no plano de mobilização e nas escalas mensais apresentadas à fiscalização, ainda que não integrem o quantitativo de 10 agentes operacionais destinado ao quadro ordinário mínimo.

O coordenador operacional não poderá ser computado como integrante das equipes mínimas ou da retaguarda, salvo se estiver formalmente escalado para atividade operacional específica, possuir a habilitação necessária e não houver prejuízo às suas atribuições de coordenação.

6.2. Cobertura diurna

Durante o período diurno, das 07h00 às 19h00, deverão permanecer disponíveis, no mínimo, 02 equipes operacionais simultâneas, cada uma composta por pelo menos 02 agentes.

As equipes deverão possuir capacidade para atendimento concomitante de ocorrências distintas, observados os protocolos de segurança, a classificação de prioridade e os níveis de serviço previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

A contratada deverá apresentar escala mensal contendo os horários de início e término das jornadas, intervalos, folgas, substituições, profissionais habilitados, veículos vinculados às equipes e profissionais designados à retaguarda.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

6.3. Cobertura noturna

Durante o período noturno, das 19h00 às 07h00, deverá ser mantido 01 agente operacional em posto de plantão permanente, com cobertura diária assegurada por, no mínimo, 02 agentes em jornadas alternadas.

A atuação individual no período noturno ficará restrita às atividades de baixo risco que não envolvam captura, contenção, carregamento, transporte, manejo físico do animal, ingresso em área de risco, abordagem de situação com ameaça à integridade física ou qualquer circunstância definida nos protocolos do INIS como incompatível com atuação isolada.

Nas demais hipóteses, o agente de plantão deverá acionar imediatamente a retaguarda operacional, de modo a assegurar atuação em dupla ou em quantitativo superior, quando necessário a segurança dos profissionais, do animal ou de terceiros.

6.4. Retaguarda operacional noturna

Retaguarda operacional diurna e noturna

A contratada deverá manter retaguarda operacional imediatamente acionável durante todo o período de cobertura, das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00.

A retaguarda deverá ser composta por, no mínimo, 01 profissional adicional não alocado às equipes diurnas mínimas nem ao posto operacional noturno, sem prejuízo da mobilização de quantitativo superior quando exigido pela natureza da ocorrência.

A escala mensal deverá identificar nominalmente os profissionais de retaguarda, os respectivos períodos de disponibilidade, os meios de comunicação, o prazo de mobilização e a habilitação profissional aplicável.

A retaguarda deverá ser acionada, obrigatoriamente, nas seguintes situações:

a) atendimento de animais de grande porte;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- b) necessidade de captura, contenção, manejo, carregamento ou transporte que não possa ser realizado com segurança por um único agente;
- c) risco à integridade dos profissionais, do animal ou de terceiros;
- d) ocorrência que exija profissional legalmente habilitado;
- e) ocorrência com animal agressivo, ferido, em via pública, em área de difícil acesso ou em situação de risco;
- f) ocorrência classificada como Prioridade I, nos termos do Anexo I;
- g) demais hipóteses definidas nos protocolos integrantes do edital e do contrato.

A mobilização da retaguarda não poderá reduzir as equipes mínimas diurnas, o posto noturno ou a disponibilidade de profissional habilitado exigida para a ocorrência.

6.5. Central operacional

Níveis de serviço, prioridades e prazos de atendimento

As ocorrências encaminhadas pelo INIS deverão ser classificadas conforme os níveis de prioridade previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

A central operacional deverá registrar o horário de recebimento, a classificação inicial, o fundamento objetivo da prioridade atribuída, o horário de despacho, o início do deslocamento, a chegada ao local, as providências adotadas, eventual acionamento da retaguarda, o encerramento e os encaminhamentos realizados. A reclassificação da prioridade somente poderá ocorrer mediante justificativa registrada no sistema ou no relatório operacional, com indicação dos fatos supervenientes ou das informações que fundamentaram a alteração.

Na hipótese de atendimento simultâneo de ocorrências incompatíveis com a capacidade disponível, a central deverá observar a ordem de prioridade, acionar a retaguarda e comunicar imediatamente ao INIS a existência de pendência, o motivo, a previsão de atendimento e as providências adotadas. A central deverá registrar, no mínimo, as informações abaixo e manter os registros disponíveis para fiscalização. Os horários de recebimento, despacho, chegada e encerramento deverão permitir a verificação da tempestividade do atendimento conforme os níveis de prioridade e prazos definidos pelo INIS:

- a) número ou código da ocorrência;
- b) data e horário;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- c) origem da solicitação;
- d) endereço e localização;
- e) espécie e informações disponíveis sobre o animal;
- f) equipe designada;
- g) horário de despacho;
- h) horário de chegada ao local;
- i) providências realizadas;
- j) destino do animal, quando houver;
- k) conclusão e encaminhamento da ocorrência.

6.6. Resgate, captura, contenção, manejo e transporte

Os procedimentos deverão observar os critérios e protocolos estabelecidos pelo INIS.

A captura, contenção e o manejo deverão utilizar técnicas adequadas à espécie, porte, condição clínica, comportamento e risco envolvido.

É vedada a utilização de métodos que provoquem sofrimento desnecessário, lesões evitáveis ou exponham injustificadamente o animal, profissionais ou terceiros a riscos.

O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de segurança, ventilação, higienização e bem-estar.

6.7. Primeira diligência de averiguação das denúncias

A primeira diligência executada pela contratada terá natureza material, objetiva, operacional e documental.

A equipe deverá:

- a) deslocar-se ao local indicado;
- b) verificar a situação material existente;
- c) preencher checklist definido pelo INIS;
- d) realizar registros fotográficos e/ou audiovisuais, quando cabíveis;
- e) registrar informações objetivamente verificáveis;
- f) identificar o animal, quando possível;
- g) realizar leitura de microchip;
- h) realizar microchipagem quando cabível e executada por profissional legalmente habilitado;
- i) elaborar relatório operacional;
- j) encaminhar ao INIS as situações que exijam providência técnica ou administrativa;
- k) executar resgate quando a situação estiver enquadrada nos critérios e protocolos do INIS.

A contratada não poderá:

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- a) caracterizar juridicamente infração administrativa;
- b) decidir definitivamente pela existência ou inexistência de maus-tratos;
- c) lavrar auto administrativo;
- d) aplicar penalidade;
- e) emitir notificação administrativa em nome do INIS;
- f) decidir processo administrativo;
- g) exercer poder de polícia;
- h) substituir manifestação técnica reservada aos servidores públicos competentes.

6.8. Segunda diligência e providências administrativas

Permanecerão sob responsabilidade da equipe técnica e dos agentes públicos competentes do INIS:

- a) segunda diligência, quando necessária;
- b) avaliação técnica;
- c) manifestação técnica;
- d) notificação administrativa;
- e) instrução processual;
- f) adoção de medidas administrativas;
- g) acompanhamento posterior;
- h) aplicação de sanções e demais atos de poder de polícia.

6.9. Identificação e microchipagem

Sempre que houver acesso seguro ao animal, deverá ser realizada a leitura de microchip, com registro do número identificado, quando existente.

A microchipagem será realizada somente quando prevista nos protocolos do INIS, quando houver condições técnicas e de segurança para o procedimento e quando executada por profissional legalmente habilitado.

Os microchips e os materiais específicos para identificação animal serão fornecidos pelo INIS, mediante controle de entrega, estoque, utilização e devolução.

A contratada deverá manter registro individualizado dos microchips utilizados, contendo, no mínimo, número do microchip, identificação do animal quando disponível, data, local, número da ocorrência, profissional responsável e destinação do registro no sistema indicado pelo INIS.

A contratada deverá comunicar imediatamente ao INIS a insuficiência de estoque, a perda, o dano, a inutilização ou qualquer divergência relacionada aos microchips e materiais recebidos.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

A contratada não poderá utilizar microchips fornecidos pelo INIS em finalidade diversa da execução contratual. **6.10. Frota**

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- a) 02 veículos utilitários fechados e adaptados para atendimento das equipes operacionais;
- b) 01 veículo adequado ao transporte de animais de grande porte.

Um dos veículos utilitários deverá permanecer disponível para o plantão noturno.

Em caso de pane, manutenção, acidente ou indisponibilidade, deverá ser providenciado veículo substituto equivalente, sem interrupção da execução.

A contratada será responsável por combustível, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, tributos, higienização, desinfecção, pneus e demais custos da frota.

6.11. Seguros

Todos os veículos empregados na execução deverão possuir os seguros legalmente exigidos e cobertura compatível com sua utilização em atividades de transporte de animais e deslocamento operacional.

A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil destinado à cobertura de danos materiais, danos corporais e danos causados a terceiros em decorrência da execução contratual, inclusive acidentes relacionados à operação dos veículos, captura, contenção, manejo e transporte de animais.

O seguro de responsabilidade civil deverá prever limite mínimo de indenização de R\$ 500.000,00 por evento e R\$ 1.000.000,00 por vigência contratual.

A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início da execução, as apólices, certificados, comprovantes de vigência e demais documentos necessários à demonstração das coberturas exigidas.

A manutenção das coberturas securitárias durante toda a vigência contratual constitui obrigação essencial da contratada.

6.12. Equipamentos, EPIs, materiais e insumos

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de captura, contenção, manejo, acondicionamento e transporte necessários à execução.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Deverá fornecer ainda todos os EPIs adequados aos riscos das atividades, materiais de consumo, produtos de higienização e desinfecção e demais insumos indispensáveis à execução segura.

6.13. Higienização, biossegurança e resíduos

A contratada deverá manter a rotina de higienização e desinfecção dos veículos, caixas, equipamentos e materiais.

Em ocorrências envolvendo suspeita ou confirmação de doença infectocontagiosa deverão ser adotados procedimentos específicos de biossegurança.

Os resíduos gerados deverão ser segregados, acondicionados e destinados conforme legislação sanitária e ambiental aplicável.

6.14. Fauna e situações específicas

Os serviços deverão ser executados prioritariamente no território do Município de Itajaí/SC.

O deslocamento para fora dos limites territoriais do Município dependerá de autorização expressa do INIS ou de situação emergencial devidamente registrada, quando necessária à preservação da segurança de pessoas, do bem-estar animal ou à continuidade do transporte iniciado no território municipal.

Os animais resgatados deverão ser encaminhados à Unidade de Acolhimento Provisório de Animais - UAPA, a clínicas, hospitais veterinários, órgãos ambientais, órgãos de segurança, entidades parceiras ou outros locais formalmente indicados pelo INIS, conforme a espécie, o estado do animal, a situação encontrada e o protocolo aplicável.

As ocorrências envolvendo fauna silvestre, fauna marinha, abelhas, vespas, marimbondos ou outras espécies sujeitas à atuação de órgãos especializados deverão ser registradas e encaminhadas conforme protocolo específico, sem transferência à contratada de competências legalmente atribuídas a outros órgãos públicos.

6.15. Registros, checklists e relatórios

Cada ocorrência deverá possuir registro individualizado, rastreável e vinculado ao número ou código de atendimento.

Os registros deverão conter, quando aplicável:

- a) número da ocorrência;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

b) data e horários de recebimento, despacho, início do deslocamento, chegada, encerramento e retorno;

c) classificação de prioridade e respectiva justificativa;

d) localização da ocorrência;

e) identificação da equipe, do veículo e do profissional responsável pelo registro;

f) espécie, quantidade e condição aparente dos animais;

g) situação encontrada;

h) procedimentos executados;

i) acionamento da retaguarda, quando houver;

j) registros fotográficos e/ou audiovisuais, quando cabíveis;

k) número de microchip, quando existente ou aplicado;

l) destino do animal;

m) necessidade de encaminhamento ao INIS;

n) intercorrências;

o) conclusão operacional.

O relatório operacional da ocorrência deverá ser encaminhado ao INIS em até 02 dias úteis após o encerramento, salvo situação urgente ou excepcional que exija comunicação imediata.

A contratada deverá apresentar relatório mensal consolidado até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo, as ocorrências recebidas, atendidas, pendentes, reclassificadas, encaminhadas, os tempos de resposta, os acionamentos de retaguarda, os veículos utilizados, as falhas identificadas, as medidas corretivas e os indicadores previstos no Anexo II.

6.16. Proteção de dados e uso de imagens

Os dados pessoais, imagens, documentos e informações acessados durante a execução deverão ser utilizados exclusivamente para fins contratuais e institucionais.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

É vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização desses dados para finalidades estranhas à execução do contrato.

6.17. Capacitação

Antes do início da operação, a contratada deverá realizar capacitação inicial de sua equipe sobre:

- a) protocolos e fluxos do INIS;
- b) técnicas de manejo e contenção;
- c) biossegurança;
- d) segurança operacional;
- e) primeira diligência;
- f) preenchimento de checklists;
- g) relatórios;
- h) comunicação;
- i) limites de atuação da contratada;
- j) situações que exigem acionamento da equipe técnica ou de outros órgãos.

Deverá ser promovida capacitação continuada sempre que houver atualização de protocolos ou necessidade identificada pela fiscalização.

6.18. Prazo para início da execução

Prazo para início da execução e plano de mobilização

A contratada deverá concluir a mobilização integral da estrutura no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

Antes do início efetivo da operação, a contratada deverá apresentar à fiscalização plano de mobilização contendo, no mínimo:

- a) relação nominal dos profissionais titulares, substitutos e integrantes da retaguarda;
- b) comprovação das habilitações e registros profissionais exigíveis;
- c) escalas mensais das equipes diurnas, do plantão noturno, da retaguarda e das substituições;
- d) identificação dos profissionais habilitados disponíveis em cada período;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- e) relação dos veículos, documentos de circulação, seguros e comprovação de disponibilidade;
- f) relação dos equipamentos, EPIs, materiais e meios de comunicação;
- g) estrutura e rotina da central operacional;
- h) canais de comunicação com o INIS;
- i) cronograma de capacitação inicial;
- j) procedimentos de registro, rastreabilidade e entrega de relatórios.

A execução regular somente poderá ser iniciada após a aprovação, pela fiscalização, do plano de mobilização e da comprovação de disponibilidade dos recursos exigidos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente o objeto;
- b) manter permanentemente a estrutura mínima exigida;
- c) manter profissionais devidamente qualificados;
- d) assegurar substituições sem redução da capacidade operacional;
- e) fornecer veículos, combustível, equipamentos, EPIs, materiais e insumos;
- f) manter os veículos em condições regulares de segurança, higiene e funcionamento;
- g) manter os seguros exigidos;
- h) observar os protocolos e fluxos estabelecidos pelo INIS;
- i) cumprir normas de segurança, biossegurança, ambientais, sanitárias, trabalhistas e profissionais;
- j) manter comunicação permanente com o INIS;
- k) elaborar registros, checklists e relatórios;
- l) comunicar imediatamente situações graves ou excepcionais;
- m) preservar dados, documentos, registros e imagens;
- n) facilitar a fiscalização;
- o) corrigir irregularidades apontadas pela fiscalização;
- p) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- q) responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução;
- r) manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação;
- s) manter documentação, registros profissionais e seguros válidos;
- t) cumprir as demais obrigações previstas no edital, contrato e legislação.

7.2. Obrigações da Contratante

São obrigações do INIS:

- a) disponibilizar protocolos, fluxos, critérios e orientações;
- b) encaminhar as ocorrências pelos canais definidos;
- c) prestar as informações necessárias;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) registrar falhas e solicitar correções;
- f) avaliar relatórios e documentação;
- g) exercer as atribuições técnicas e administrativas que lhe são próprias;
- h) realizar segunda diligência e demais providências administrativas quando cabíveis;
- i) comunicar formalmente irregularidades;
- j) efetuar o pagamento após cumprimento das condições estabelecidas;
- k) aplicar medidas e sanções administrativas quando cabíveis.

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. Forma de formalização

(X) Contrato administrativo

O prazo inicial do contrato será de 12 meses, contado da data definida para início da execução, admitida prorrogação na forma da legislação aplicável.

8.2. Gestão e Fiscalização

Gestor do contrato: Sergio Murilo Pereira

Fiscal Administrativo: Angela Betina Feil

Fiscal Técnico: Joel Henrique Michels Dantas

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados.

A fiscalização poderá solicitar escalas, relatórios, registros, documentos profissionais, documentação dos veículos, seguros e quaisquer outras informações necessárias à verificação da execução.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição

A medição será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilização da estrutura contratada, a manutenção das equipes mínimas, a cobertura diurna e noturna, a disponibilidade da retaguarda, a regularidade da frota, o funcionamento da central operacional, a tempestividade do atendimento e o cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A remuneração não será calculada pelo número individual de ocorrências ou animais atendidos, pois o objeto consiste na manutenção contínua de solução operacional integrada.

A fiscalização adotará os indicadores, metas, faixas de tolerância, evidências e critérios de glosa previstos no Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado.

A glosa somente poderá incidir sobre parcela correspondente a falha comprovada de disponibilização ou execução da estrutura contratada, sem prejuízo da adoção de plano de correção, da apuração de infração contratual e da aplicação das sanções cabíveis.

Não haverá glosa por simples oscilação do número de ocorrências, desde que a contratada mantenha a estrutura contratada, cumpra os níveis de serviço e execute regularmente as obrigações previstas

- .a) disponibilidade das equipes;
- b) cobertura diurna e noturna;
- c) disponibilidade da retaguarda;
- d) funcionamento da central operacional;
- e) disponibilidade dos veículos;
- f) disponibilização de equipamentos e materiais;
- g) atendimento das ocorrências encaminhadas;
- h) cumprimento dos protocolos;
- i) qualidade e completude dos registros;
- j) entrega dos relatórios;
- k) cumprimento das demais obrigações contratuais.

9.2. Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, relatório mensal e demais documentos exigidos, condicionado ao ateste da fiscalização.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10. RECEBIMENTO

O recebimento provisório será realizado pela fiscalização após análise da execução mensal e da documentação apresentada.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços com este Termo de Referência, edital e contrato.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

11. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de um ano contado da data do orçamento estimado, observado o marco temporal e as condições definidas no edital e no contrato, nos termos da legislação aplicável.

Após o interregno legal, o reajuste dos componentes não vinculados à mão de obra observará o índice definido no edital e no contrato, que deverá ser expressamente indicado no instrumento convocatório.

O reajuste será formalizado na forma permitida pela legislação vigente.

12. REPACTUAÇÃO

Considerando a predominância de mão de obra na composição da solução, os custos relacionados à mão de obra serão tratados, quando caracterizado o regime jurídico aplicável, mediante repactuação, observada a demonstração analítica da variação dos custos, a convenção, acordo ou instrumento coletivo aplicável e os requisitos do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem ocorrências relevantes, sem prejuízo de outras previstas no instrumento contratual:

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

- a) ausência injustificada de equipe;
- b) redução da estrutura mínima;
- c) indisponibilidade injustificada de veículo;
- d) ausência de retaguarda quando necessária;
- e) recusa injustificada de ocorrência abrangida pelo objeto;
- f) descumprimento dos protocolos;
- g) ausência ou falsificação de registros;
- h) uso de técnica inadequada de captura ou contenção;
- i) descumprimento de regras de segurança e biossegurança;
- j) divulgação indevida de dados ou imagens;
- k) exercício de atribuições reservadas à Administração;
- l) reincidência em falhas de execução.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de:

Valor mensal estimado: R\$ 170.579,00.

Valor total para 12 meses: R\$ 2.046.948,00.

O valor acima corresponde à estimativa preliminar da contratação e contempla, para fins de referência, os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da solução. O valor definitivo da contratação deverá observar o Mapa de Preços, a pesquisa de preços e a memória analítica de composição de custos integrantes do processo.

15. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos constante do Anexo III integra este Termo de Referência, o edital e o contrato.

A matriz identifica os eventos relevantes à execução, os responsáveis pela prevenção e tratamento, as medidas de contingência, os registros exigidos e as consequências contratuais aplicáveis.

A matriz poderá ser atualizada durante a execução exclusivamente para aperfeiçoamento de procedimentos operacionais não substanciais, desde que não implique ampliação do objeto, transferência indevida de riscos, criação de encargo não precificado ou alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental Diretoria de Proteção Animal

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação orçamentária: Despesa 1078 – Aplicações Diretas

A dotação relativa a exercícios subsequentes será indicada conforme disponibilidade orçamentária e legislação aplicável.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios e regras estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

A execução estará sujeita a acompanhamento, fiscalização, registros, controles internos, auditorias e demais mecanismos de governança adotados pelo Município de Itajaí e pelo Instituto Itajaí Sustentável – INIS.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência e deverão estar formalizados antes da publicação do edital, no que forem aplicáveis ao objeto:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- c) Mapa de Preços, pesquisa de preços e memória analítica de composição de custos;
- d) Anexo I – Níveis de Serviço, Prioridades e Prazos de Atendimento;
- e) Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado;
- f) Anexo III – Matriz de Riscos;
- g) protocolo de resgate, captura, contenção, manejo e transporte;
- h) protocolo de primeira diligência de averiguação;
- i) protocolo de atendimento noturno e acionamento da retaguarda;
- j) protocolo para animais de grande porte;

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

k) protocolo para fauna silvestre, fauna marinha, abelhas, vespas, marimbondos e demais situações especiais;

l) checklist de primeira diligência;

m) modelo de relatório operacional;

n) matriz de competências e encaminhamentos entre INIS e contratada;

o) regras de proteção de dados, imagens e registros;

p) demais anexos técnicos indispensáveis à definição do objeto.

Os protocolos e anexos técnicos poderão ser atualizados durante a execução exclusivamente quanto a procedimentos operacionais não substanciais, desde que não alterem o objeto, os níveis de serviço, os riscos alocados, as obrigações econômicas, a composição de custos ou o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal, edital e instrumento contratual.

ANEXO I – NÍVEIS DE SERVIÇO, PRIORIDADES E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Prioridade	Situação de referência	Despacho máximo	Início do deslocamento	Chegada ao local	Regra operacional
I	Risco grave e imediato à vida ou à integridade de pessoas, animal em sofrimento grave, animal em via pública com risco relevante, animal de grande porte em situação	10 minutos	15 minutos	60 minutos	Acionamento imediato da retaguarda quando houver risco, captura, contenção, transporte ou necessidade de atuação em dupla

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Prioridade	Situação de referência	Despacho máximo	Início do deslocamento	Chegada ao local	Regra operacional
	perigosa ou ocorrência que exija intervenção urgente				
II	Animal ferido, enfermo, preso, em risco de agravamento, ocorrência com potencial risco à segurança ou necessidade urgente de resgate	20 minutos	30 minutos	120 minutos	Acionamento da retaguarda conforme avaliação operacional e protocolo
III	Resgate, averiguação ou atendimento sem risco imediato à vida, à integridade física ou ao bem-estar animal	4 horas	6 horas	24 horas	Atendimento conforme rota, escala e capacidade operacional disponível
IV	Demanda programável, vistoria sem urgência, retorno, acompanhamento ou diligência agendada	1 dia útil	Conforme agendamento	Até 5 dias úteis	Atendimento programado, salvo reclassificação da ocorrência

Os prazos serão contados a partir do registro da ocorrência pela central operacional.

Os prazos de chegada poderão ser excepcionalmente suspensos ou ampliados em razão de interdição de vias, condições climáticas severas, necessidade de apoio de órgãos competentes, risco à segurança, impossibilidade de acesso, ocorrência simultânea de maior prioridade ou motivo devidamente registrado e comunicado ao INIS.

A contratada deverá registrar a justificativa objetiva de qualquer descumprimento de prazo.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Indicador	Meta	Evidência	Consequência
Disponibilidade das duas equipes diurnas	100%	Escalas, registros da central, relatórios e fiscalização	Glosa de até 5% da parcela mensal por equipe indisponível
Disponibilidade do posto noturno	100%	Escalas, registros e relatórios	Glosa de até 5% da parcela mensal por período sem cobertura
Disponibilidade da retaguarda	100%	Escalas, registros de acionamento e comunicações	Glosa de até 3% da parcela mensal por indisponibilidade comprovada
Disponibilidade dos veículos mínimos	100%	Documentação, registros de uso, fiscalização	Glosa de até 3% da parcela mensal por veículo indisponível sem substituição
Cumprimento dos prazos de Prioridade I	Mínimo de 95%	Registros da central e relatórios	Plano de correção e glosa de até 3%, conforme reincidência
Entrega tempestiva de relatórios	100%	Protocolo de entrega	Glosa de até 1% por atraso injustificado recorrente

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Indicador	Meta	Evidência	Consequência
Compleitude dos registros operacionais	Mínimo de 95%	Auditoria mensal da fiscalização	Glosa de até 2% por falha recorrente
Disponibilidade de profissional habilitado quando exigido	100%	Escalas, registros profissionais e relatório da ocorrência	Glosa de até 5%, sem prejuízo de sanção
Cumprimento dos protocolos de biossegurança e manejo	100%	Fiscalização, relatórios e registros de ocorrência	Plano de correção, glosa e eventual sanção, conforme gravidade
Funcionamento da central operacional	100%	Registros, logs, relatórios e fiscalização	Glosa de até 3% por indisponibilidade injustificada

As glosas previstas neste Anexo deverão observar a gravidade, a extensão, a duração, a reincidência, o impacto sobre o atendimento e a possibilidade de correção.

A soma das glosas mensais não poderá ultrapassar 20% do valor mensal contratado, sem prejuízo da apuração de infrações, da aplicação de sanções administrativas ou da adoção de medidas para assegurar a continuidade do serviço.

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

ANEXO III – MATRIZ MÍNIMA DE RISCOS

Risco	Responsável principal	Medida preventiva	Contingência
Ausência de equipe mínima	Contratada	Escalas, substitutos e controle de frequência	Mobilização imediata de substituto e comunicação ao INIS
Indisponibilidade da retaguarda	Contratada	Escala nominal de retaguarda e meios permanentes de comunicação	Acionamento de profissional adicional e registro da ocorrência
Falha no plantão noturno	Contratada	Escala alternada, controle de início e término de plantão	Substituição imediata e comunicação à fiscalização
Pane ou acidente com veículo	Contratada	Manutenção preventiva, seguro e frota reserva	Disponibilização de veículo equivalente
Acidente com profissional, animal ou terceiro	Contratada	Capacitação, EPIs, protocolos e seguros	Atendimento emergencial, comunicação ao INIS e registro
Fuga, lesão ou óbito de animal durante a operação	Contratada	Técnicas adequadas, equipamentos e avaliação de risco	Comunicação imediata, registro e acionamento técnico do INIS
Ausência de profissional habilitado	Contratada	Escala com identificação de habilitações	Acionamento de profissional habilitado e suspensão do

Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Risco	Responsável principal	Medida preventiva	Contingência
			procedimento específico
Falha de registro ou rastreabilidade	Contratada	Central operacional, checklists e relatórios padronizados	Regularização, auditoria e plano de correção
Vazamento de dados ou imagens	Contratada	Controle de acesso, orientação e sigilo	Comunicação ao INIS, bloqueio do acesso e apuração
Falha de biossegurança ou higienização	Contratada	Rotinas de limpeza, desinfecção e capacitação	Interrupção da utilização do equipamento, descontaminação e substituição
Ocorrência com fauna ou espécie sujeita a órgão especializado	INIS e Contratada	Protocolo de encaminhamento e matriz de competências	Acionamento do órgão competente e registro da providência
Aumento relevante de demanda	INIS e Contratada	Monitoramento mensal dos indicadores	Reavaliação da capacidade, dos fluxos e da necessidade de ajuste contratual



Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental
Diretoria de Proteção Animal

Itajaí/SC, 06 de outubro de 2026.

Integrante Técnico



Documento assinado digitalmente
JOEL HENRIQUE MICHELS DANTAS
Data: 08/10/2026 07:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joel Henrique Michels Dantas
Médico Veterinário
Matrícula nº 2897501
CRMV 05241/SC

Área Requisitante



Documento assinado digitalmente
ANGELA BETINA FEIL
Data: 08/10/2026 12:26:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Betina Feil
Gerente de Proteção Animal
Matrícula nº 2706401



Documento assinado digitalmente
ANDREIA PAULA RESCH
Data: 07/10/2026 13:57:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Paula Resch
Diretora de Proteção Animal
Matrícula nº 2407403



Município de Itajaí

INIS - Coordenadoria de Bem-Estar Animal e Gestão Ambiental

Diretoria de Proteção Animal

Aprovação da Autoridade Competente

SERGIO
MURILO
PEREIRA:9396
0409915

Assinado de forma
digital por SERGIO
MURILO
PEREIRA:93960409915
Dados: 2026.10.08
15:24:52 -03'00'

Sergio Murilo Pereira
Diretor Presidente do INIS